



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.956/2021

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA SUBSTITUIR
SERVIDOR PÚBLICO LEGALMENTE
AFASTADO.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Título VIII da Lei Municipal nº 1.992, de 02 de dezembro de 2014, em especial no inciso I do Art. 194;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Contratação em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público, em regime temporário e de excepcional interesse público, de 01 (um) Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento básico do Padrão QG-03 e outros benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.992/2014, e com as atribuições e requisitos previstos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.997/2014.

§ 1º. A contratação referida no *caput*, servirá para substituir o servidor Sr. Diego Maciel Borba, Motorista, que apresentou atestado médico onde consta que deverá permanecer afastado por tempo indeterminado.

§ 2º. O Contrato de Trabalho terá vigência pelo período de afastamento por motivo da Licença Saúde e possibilidade de posterior pedido de férias do servidor.

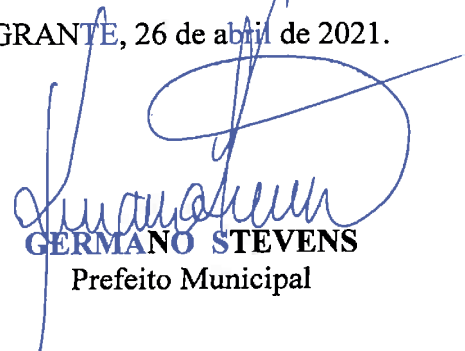
§ 3º. Para a escolha do(a) contratado(a) será utilizada a classificação final de futuro Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Atividade/Projeto:	10.301.0049.2058 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANIT. À POPULAÇÃO
Despesa:	3.3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de abril de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se